

## ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 24/015-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **AIG SEGUROS BRASIL S.A.**, com sede na Rua Avenida Chucri Zaidan, 296, 17º e 18º, Torre Z - São Paulo/SP - CEP.: 04583-110, inscrita no CNPJ sob Nº 33.040.981/0001-50, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 005/2024** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0001377-30, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2025.0003588-42, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo ao Contrato nº 24/015-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato**;
- 1.2. A renúncia do reajuste contratual pela Contratada;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária prevista na **Cláusula Quinta** do sobredito ajuste;
- 1.4. Apresentar a garantia contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 24/015-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 17/05/2025 a 17/05/2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**3.1.** Acordam as partes em manter o valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 24/015-01**.

**3.2.** Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária::

CENTRO DE CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP		RECURSOS PRÓPRIOS	511108020005 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

**4.2.** O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 50.361,12 (cinquenta mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de R\$ 43.361,11 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e onze centavos);

**4.3.** O impacto estimado para o exercício de 2026 será de R\$26.638,83 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos);

**4.4.** A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 7 meses e 13 dias (Maio a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 4 meses e 17 dias (Janeiro a Maio) do ano de 2026.

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

**5.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 162, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

**6.3.** E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025 .

Pela **PRODEB**:

---

*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

---

*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

Pela **CONTRATADA**:

---

**AIG SEGUROS BRASIL S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Kelly Batt, Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ricardo Souza De Almeida**, **Usuário Externo**, em 17/04/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva**, **Diretor**, em 23/04/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, **Diretor Executivo**, em 28/04/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00112045466** e o código CRC **21D95825**.

---